

24
247 - 221

N. 5289-



Fls. 1

19 29-

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.

-P R O T E S T O M A R I T I M O-

O Commandante do vapor nacional "BÉTLEM", Requerente.

Autuação

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autua a petição c/despescho e mais documentos que adiante se vêm; do que, para constar, faço esta autuação. Eu



19 29

Fl. 1

D.



Juízo de Direito e Feitura

— DA —

COMARCA DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Escrição. cert. proc
Semi P. J.

N.º

Autos de Autificação de protuberância

em que são.

O Comendante de vapor

nacional "Defesa" e Post.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e nove e nesta cidade de Paranaguá, e, em cartorio, autuei a petição que adiante se vê: Do que para constar, faço este termo. Eu, Semi P. J. Luiz de Souza, esc. proc. autuei.

-DESPACHO-

A. Sellados e preparados, paga a taxa, á conclusão. Coritiba, 28 Dezembro 1929

-SENTENÇA-

Julgo por sentença a presente ratificação de protesto marítimo do vapor Belem afim de que produza seus efeitos de direito. Pagas as custas, dê-se a parte instrumento para que d'elle use, quando lhe convenha, para os fins legais. P. I
R. Curitiba, 30 de Dezembro de 1929.....

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção do Paraná.



3

A. Como requerido de accordo com autoriza-
ção e por se tratar de um caso de ur-
gencia - Nomeio escriptão ad-hoc Ser-
veno Rocha, ajudante de Promotor da
Repubblica Latino Pereira Alves e Ten-
rada as Agentes Sylvia Cardoso -
Paranaguá 23 Dezembro 1919
Antonio Costa

Diz o Capitão de Longo Curso AUGUSTO JOSÉ TEIXEIRA, Commandante do vapor nacional "BELEM", matriculado na praça do Rio de Janeiro, de propriedade do LLOYD NACIONAL, Sociedade Anonyma com séde na mesma cidade, que o navio de seu commando havendo entrado na bahia de Paranaguá a 19 de Dezembro corrente, no mesmo dia rumou ao porto de Antonina, depois de ter estado atracado poucas horas, em operação de descarga, no trapiche denominado "Guimarães", em Paranaguá.

Chegado a Antonina, ainda nesse mesmo dia foi o "BELEM" atracado ao trapiche da firma IRMÃOS LACERDA, onde permaneceu em serviço de carregamento até as 20 h. e 15 m. do dia 21 do corrente quando, sob a orientação do pratico sr. JOAQUIM MARIANNO FERNANDES, procedeu-se a manobra de desatracação, pondo-se o navio a navegar, com a marcha e cautellas aconselháveis, em demanda a Montevidéo, com escala por Paranaguá, aproveitando-se a boa visibilidade que a noite offerecia.

Acontece que vinte minutos depois, p recisamente ás 20 h. e 35 m. ao passar no baixio do "Boião", devido á pouca agua no canal e forte vento reinante do quadrante Sudoeste, o navio desgovernou, guinando para o lado de bombordo, resultando encalhar.

Immediatamente foram tomadas as providencias devidas, dando-se as machinas "atraz a toda força", com isto não se conseguindo, todavia, o desencalhe.

Permaneceu nessa situação o "BELEM" até o dia de hontem ás 8 h. e 45 m. Momento em que, conseguindo safar-se pela maré de preamar de enchente, continuou viagem para Paranaguá.

Nesse trajecto foi natado o apparecimento de agua no porão n° 3 e na casa das machinas; investigada a sua procedencia, encontrou-se a rup-

tura do fundo duplo n° 3 a boréste e do tanque de aguada da machina do mesmo bordo, sendo de se prever que algumas das chapas do fundo se amolgaram no encalhe, dando origem á ruptura do tanque.

Convocados os officiaes, tripulantes e pratico, expoz-lhes o supplicante a occurrencia, convidando-os a se pronunciarem sobre as providencias a tomar, sendo unanime a deliberação, reduzida á acta, não havendo necessidade de medidas immediatas para segurança do navio e sua carga, de se protestar contra o vento e quem de direito for, por todos os damnos causados no navio e sua carga e a quem mais possa interessar.

Em seguida foi lavrado o competente protesto no Diario Nautico, á fls. 24 v., pelo qual se declara, em nome e pelo abaixo assignado, do LLOYD NACIONAL, Sociedade Anonyma, carregadores, consignatarios e outros interessados no navio e sua carga, que protestava e protesta contra vento e perante e contra quem de direito for e pertencer possa, por todos os prejuizos, perdas, damnos, lucros cessantes que lhes possam causar a avaria decorrente do já referido encalhe do vapor nacional "BELEM".

E, assim, vem o supplicante requerer a V. Ex., como requer, se digne mandar processar a ratificação do protesto, attribuindo competencia ao Sr. 1° Supplente deste Juizo ou quem suas vezes fizer na cidade de Parana-guá, nomeando-se Escrivão e Curador de Ausentes ad-hoc, e, A. esta, seja processada a mesma ratificação com as devidas intimações, inclusive do Curador de Ausentes e Ajudante do Dr. Procurador da Republica, subindo depois os autos a V. Ex. para o devido julgamento, depois de pagas as custas, dando-se á ratificação, para simples e exclusivo effeito do pagamento da Taxa Judiciaria, o valor de um conto de réis.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Paranaquá 23 de Dezembro 1929
Augusto Quintana



Cópia



4

7/10

Acta de Deliberação lavrada a bordo do vapor nacional "Belém"

Aos vinte um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, a bordo do vapor nacional Belém de propriedade da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional com sede no porto do Rio de Janeiro, e sob o commando do Capitão de Longo Curso Augusto José Teixeira, tendo sahido do porto de Antomina no dia acima já mencionado as onze horas e quinze minutos, com destino ao porto de Montevideo com escalas por Paranaguá, e estauques, e com todos sob o commando do piloto de nome Joaquim Marianno Terencio, la gou-se os cabos de fropuche a onde estava amarrado, e seguimos viagem sob a direção do mesmo piloto; com destino ao porto de Paranaguá. Contecen que quando passavamos a baixo do Boião, foi encontrado pouca agua no canal e forte vento do quadrante sudoeste o navio desviou-se virando para o lado de Bombardeiro resultando encalhar, deu-se immediatamente as machinas, atroz a toda força por não ser possível desencalhar. Assim permanecemos até o dia seguinte as onze horas e quarenta e cinco minutos que quando a maré fazia preamar de excellentes desencalhou continuando-se a viagem até a Paranaguá. Neste facto notou-se o aparecimento de eguals e de numero tres e

na e as das machinas; verificando-se qual
a procedencia encontrari-se a ruptura do
fundo duplo numero tres a Borestedo tou
que de aquada da machina do mesmo
bordo, sendo de preferir que ter amalgado
algumas chapas do fundo, devido a origem
da ruptura dos Tanques. Em vista do occorri-
do o commandante reuniu os officiaes e
principaes da equipagem, para deliberar
o que se devia fazer nesta emergencia; sendo
todas de accordo que se devia protestar
contra o vento e quem de direito for por
todos os damnos causados ao navio e
sua carga e a quem mais possa inte-
ressar. Eu Raymundo Cardezes pum eno fu-
to servindo de escrivão e escrevi e
assigno: Raymundo Cardezes,
Augusto Jose Teixeira Comandante
João Antonio da Rocha Immediato
George Claudino Rilhecart 1º Machumta
Antonio Elias Gomes Mombreiro
Joaquim Marichino Fernandes Pratico

A. J. Teixeira





5
H
A

Protesto lavrado a bordo do vapor nacional Belém

Aos vinte e um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove a bordo do vapor nacional Belém, de propriedade da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, com sede no porto do Rio de Janeiro e sob o commando do Captao de Longo Curso, Augusto José Teixeira, tendo salido do porto de Antonina no dia acima já mencionado as vinte e nove e quinze minutos, com destino ao porto de Maritellio com escalas por Paranaquá e Itaipua e com todos os sobrosalentes a bordo sob a direcção do pratico de nome Joaquim Marianno Fernandes, largar-se os cabos do trapiche, a onde estava atracado, e seguir a viagem sob a direcção do mesmo pratico com destino ao porto de Paranaquá. Aconteceu que quando passaram o Baixo do Boião foi encontrado pouca e gua no canal e forte vento, do quadrante de Sudoeste o noris de governar quem ando para o lado de Bumbordo, resultando o calhar, deu-se immediatamente as machinas a truz a toda forca, porém não foi possível de recalhar. Assim permanecemos até ao dia seguinte, as oito horas e quarenta e cinco minutos que quando a maré fazia preamar de enchente des recalhou continuando a viagem até Paranaquá. Neste trajeto notou-se apparecimento de agua no porão numero tres e na casa das machinas verificando se

qual a procedencia, encontrou-se susten-
ta no fundo duplo no numero tres a
Boriet e do tanque de agua da ma-
china do mesmo bordo sendo de pre-
ver ter amalgamado algumas chapas
do fundo dando a origem da ruptura
dos tanques. Em vista do ocorrido reunio
o commandante o conselho dos officiaes
e principaes da equipagem; e disse di-
ante dos mesmos que em nome dos So-
mos e afretadores, carregadores, compari-
a de seguros, e as mais interessadas au-
sentes e presentes, e quem possa inte-
ressar o navio e seu carregamento que
protestava como de facto protesta
contra o rento, e contra causas outras
que deram origem ao encaixe e
contra quem de direito for pro-
dos os prejuizos perdidos e danos
e lucros cessantes que lhes passam
causas as orarias que soffrão o navio
e seu carregamento. E para constar man-
dou o seu Commandante que lavrasse
nesse diario de Navegacao o instrumento
de protesto. Em primeiro piloto Ray-
mundo Costa. Feus segundos de esquadra o
escriva e adizimo. Raymundo Costa Feus
Augusto Jose Teixeira. Comandante
João Antonio da Rocha. Sumo Diabo
Jorge Ovidio Billencourt. 2º Mochante.
Antonio Elias Gomes. Mochante
João Gomes. Mochante. Poiteiro





6
[Handwritten signature]

Promessa legal

Aos vinte e três dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte nove, nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o M Juiz Supplente cidadão Antonio de Santa Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, e sendo ahi, compareceu o cidadão Severo Rocha a quem o M Juiz deferiu a promessa legal e o encarregou que com bôa e sã consciencia servise de Escrivão adhoc nestes autos sob as penas da lei. E, sendo pelo mesmo acceto dito compromisso, lavrei para constar o presente que vae devidamente assignado. Eu, Severo Rocha Escrivão adhoc que o dactilographeei e assigno.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certidão.

Certifico que intimei os cidadãos Latino Pereira Alves e Sylvio Careoso para hoje em Cartorio, prestarem os respectivos compromissos do que bem scientes ficaram.

O referido é verdade e dou fé.

Paranaguá 23 de Dezembro de 1929.

O Escrivão

[Handwritten signature]

Promessa legal

Aos vinte e três dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte nove nesta cidade em Cartorio, presente o cidadão Antonio de Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente em exercicio do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão ad-hoc, e sendo ahi, compareceram os cidadãos Latino Pereira Alves e Sylvio Cardoso, aos quaes e a cada um de per si deferiu o M Juiz o compromisso legal, e os encarregou que com bôa e sã cõnciencia servissem de Ajudante do Procurador da Republica adhoc e Curador aos Interessados Auzentes, nestes autos e sob as penas da lei. E sendo pelos mesmos acceto ditos com-

promissos lavrei para constar o presente que vae devidamente assignado. Eu Severo Rocha Escrivão ad.hoc que o datilographei, e assigno.

Augusto José Teixeira
Latino Pereira Alves
Sylvio Caredoso
Severo Rocha

Côta

Designo hoje ás quatorze horas, para ter logar á bordo do vapor Belem, que se acha fundeado ao largo, deste Porto, para obter logar a ratificação requerida.

Em 23/12/29

O Escrivão

Severo Rocha

Certidão

Certifico que intimei o Commandante Augusto José Teixeira, as testemunhas Raymundo Castro Jesus, João Antonio da Rocha, Jorge Olin-dino Bittencurt, Antonio Elias Gomes e Joaquim Mariano Fernandes, e os senhores Latino Pereira Alves e Sylvio Caredoso, respectivamente Ajudante do Procurador da Republica ad hoc e Curador aos Interessados Ausentes, por todo conteúdo da cota supra, da qual bem scientes ficaram.

O referido é verdade e dou fé.

Paranaguá 23/12/29

O Escrivão

Severo Rocha

Termo de Ratificação

Aos vinte e treis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte nove, no porto desta cidade, á bordo do vapor nacional Belem,



7

presente o cidadão Antonio de Santa Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão ad.hoc e sendo ahi, compareceu o Capitão Augusto José Teixeira, Commandante do vapor nacional Belem, e por elle foi dito, que ratificava, como pelo presente tem ratificado, a sua petição inicial que é a expressão da verdade e cuja petição fica fazendo parte integrante deste termo para todos os fins e efeitos de direito. E de que para constar lavrei o presente que vae devidamente assignado. Eu Severo Rocha, Escrivão ad-hoc que o datilographei e assigno.

Severo Rocha

Augusto José Teixeira

Severo Rocha

Auto de Interrogatorio

Aos vinte e treis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte nove, neste porto de Paranaguá, a bordo do vapor nacional Belem, presente o cidadão Antonio de Santa Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão ad, hoc, presentes tambem os cidadãos Latino Pereira Alves e Sylvio Cardoso, respectivamente Ajudante do Procurador da Republica ad hoc e Curador aos Interessados Ausentes, e sendo ahi, compareceu o Capitão Augusto José Teixeira, que foi interrogado pela forma a maneira seguinte: Perguntado, qual a sua idade, naturalidade, estado civil, residencia e profissão, respondeu que: chama-se Augusto José Teixeira, com trinta e oito annos de idade, brasileiro naturalizado, solteiro, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, em seguida prestou a respectiva promessa legal, passando a ser interrogado a respeito da petição inicial tendo respondido que: é Commandante do vapor nacional Belem, de propriedade da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, com séde na cidade de Rio de Janeiro; que o navio de seu Commando deu entrada neste porto no dia 19 do cor-

rente, tendo estado poucas horas atracado no trapiche Guimarães, ru-
mando no mesmo dia ao porto de Antonina; que chegando a este ultimo
porto o navio Belem atraceu no trapiche da firma Irmãos Lacerda,
permanecendo em serviço até o dia 21 do corrente, quando no mesmo
dia, com o pratico Joaquim Mariano Fernandes á bordo, procedeu-se
as manobras para desatracação, navegando o navio com a marcha e cau-
tellas aconselháveis, com rumo á Montivideo, e com escalas por este
porto de Paranaguá; que ás 20 h 35 m, ao passar o Belem no baixio
do Boião, devido a pouco agua no canal e forte vento reinante, o na-
vio desgovernou, sendo que o vento que reinava éra do quadrante Su-
doeste; que guinando para o lado de bombordo, veio com resultado o
Belem encalhar; que immediatamente foram tomadas todas as providen-
cias, dando-se machinas "atraz a toda força", não se conseguindo en-
tretanto o desenralhe; que nessa situação permaneceu o Belem até
o dia de hontem 22 do corrente, no momento em que, conseguiu se sa-
far pela maré de preamar de enchente, continuando viagem para este
porto; que durante a viagem para este porto foi notado apparecimen-
to de agua no porão n 3 e na casa das machinas; que procurando-se
saber a procedencia das aguas, foi encontrada a ruptura do fundo du-
plo n 3 a boreste, e do tanque de aguada da machina do mesmo bor-
do, sendo de se suppor que alguma das chapas do fundo se amolgaram
no encalhe, dando origem a ruptura do tanque; que diante do occorri-
do foi lavrado o competente protesto, que ora é ratificado, e pelo
qual protestava e protesta, contra e quem for de direito e pertenc-
er possa, por todos os prejuizos, perdas, danos, lucros cessantes
que lhes possam causar a avaria decorrente do facto relatado. Dada
a palavra ao Audante do Procurador da Republica ad hoc por este
nada foi perguntado. Dada a palavra do Curador aos Ausentes este
tambem nada perguntou. E como nada mais disse nem lhe foi pergun-
tado mandou o Juiz encerrar o presente que vae devidamente assig-
nado. Eu, Severo Rocha, Escrivão ad-hoc que o escrevi, digo que datilo-
graphei e assingo.

Severo Rocha
Antônio José Teixeira
Lacina Pereira Alves

Sybio Cardoso.
Aluis R. G.



Assentada

Aos vinte e treis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte nove, nesta cidade de Paranaguá, no porto, onde se encontra fundeado o vapor Belem, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal e commigo Escrivão ad-hoc abaixo nomeado e assignado, o Capitão Augusto José Teixeira, Comandante do vapor nacional Belem, presentes tambem os cidadãos Latino Pereira Alves e Sylvio Cardoso, respectivamente Ajudante do Procurador da Republica ad hoc e Curador aos Interessados Ausentes, e, sendo ahi, compareceram as testemunhas constantes do protesto junto por copia, que foram collocadas em logar que uma não ouvisse o depoimento da outra e foram inqueridas como adiante se veem. E do que para constar lavrei o presente. Eu Severo Rocha Escrivão ad-hoc que o datilographiei, e assigno.

Aluis R. G.

Primeira Testemunha

Raymundo Castro de Jesus, com quarenta e quatro annos de idade, brasileiro, solteiro, maritimo, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é primeiro piloto do vapor nacional Belem, de propriedade da Companhia Lloyd Nacional; que o referido navio deu entrada neste porto no dia 19 do corrente, atracando por poucas horas no trapiche Guimarães, em operações de descarga, seguindo no mesmo dia com rumo ao de Antonina, onde atracou no trapiche da firma Irmãos Lacerda, onde esteve em serviço até o dia 21 do corrente, quando sobre a orientação do pratico Joaquim Mariano Fernandes, procedeu-se a desatracação, pondo o navio a navegar, com as

cautellas necessarias, em demanda á Montivideo, com escala por este porto; que vinte minutos depois, ao passar pelo baixio do "Boião", devido á pouca agua no canal e forte vento de quadrante Sudueste, o navio desgovernou, guinando para o lado de bombordo, resultando assim encalhar; que foram tomadas as providencias necessarias, não se conseguindo entretanto o desencalhe; que nessa situação ficou o Belem até o dia de hontem vinte e dois do corrente, quando conseguiu se safar pela maré de preamar de enchente, continuando viagem com rumo a este porto; que no trajecto dessa viagem foi notada agua no porão n.º 3 e nas casas das machinas; que procurando-se conhecer a sua procedencia, foi encontrada a rupturado fundo duplo n.º 3 a bordo este e do tanque de aguada da machina do mesmo bordo, sendo de se prever que alguma das chapas do fundo de amolgara no encalhe, dando origem a ruptura do tanque; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica ad-hoc por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o navio se encontrava em boas condições de navegabilidade; que foram tomadas todas as providencias para evitar o encalhe, o que não foi possivel devido ao facto relatado; que em todos os seus termos são verdadeiras as declarações constantes do protesto lavrado. Dada a palavra ao Curador aos Ausentes por este nada foi reperguntado. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assignado. Eu, Severo Rocha, Escrivão ad-hoc que o dactilographei, e assigno.

Adorno
Raymundo Barbosa 1.º Piloto
Augusto José Teixeira
Alvaro Xavier Alves
Sylvio Cardoso
M. M. 11/4

Segunda testemunha

João Antonio da Rocha, com quarenta e oito annos de idade, brasileiro, casado, marítimo, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é Immediato do vapor nacional Belem de propriedade da Companhia Logd



Nacional; que o referido navio deu entrada neste porto no dia 19 do corrente, tendo estado atracado no trapiche Guimarães em operações de descarga, por poucas horas; que no mesmo dia rumou ao porto de Antonina, onde atracou no trapiche da firma Irmãos Lacerda, onde em serviço permaneceu até o dia 21 do corrente, quando, com o pratico Joaquim Mariano Fernandes á bordo, procedeu-se a manobra de desatracação, pondo o navio a navegar com as cautellas necessarias, em demanda a Montivideo, com escala por este porto: que vinte minutos depois ao passar no baixio do Boião, porivniente da pouca agua no canal e forte vento de suduestee veio o navio a desgovernar, guinando para o lado de bombordo, enaalhando; que logo foram tomadas as providencias necessarias para o desencalhe não se conseguindo o mesmo, e ficando o Belem nessa situação até o dia de hontem, que conseguiu safar-se pela maré de preamar de enchente, continuando então viagem para este porto; que durante a viagem para Paranaguá foi notado o apparecimento de agua no porão n 3 e na casa das machinas; procurando-se saber se a procedencia das aguas, foi encontrada a ruptura do fundo duplo n 3 a boreste e do tanque de aguada da machina do mesmo bordo, sendo de se prever que algumas das chapas do fundo se amolgaram no encalhe, dando origem a ruptura do tanque; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica ad hoc por este foi re-perguntado e pela testemunha respondido: que o navio Belem se encontrava em boas condições de navegabilidade; que o facto do enaalhe foi proviniente do relatado no protesto; que tudo que no mesmo protesto consta, é a expressão da verdade. Dada a palavra ao Curador aos Interersaddaos aos Auzentes por este nada foi re-perguntado. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assignado. Eu Severo Rocha Escrivão ad-hco que o datilograpei, e assigno.

Antônio Rocha
José Antonio da Rocha
Joaquim José Teixeira
Luís Pereira Alves
Severo Rocha
uuu

Terceira testemunha-

Jorge Olandino Bittencourt, com quaranta e cinco annos de idade, brasileiro, casado, marítimo, sabendo ler e escrever aos costumes disse nada tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é segundo machinista do vapor Belem de propriedade da Companhia Lloyd Nacional: que o referido navio deu entrada neste porto no dia 19 do corrente, atracando por poucas horas no trapiche Guimarães em operações de descargakrumando no mesmo dia ao porto de Antonina, onde atracou no trapiche dos Irmãos Lacerda, permanecendo em serviço até o dia 21 do corrente, quando sobre a orientação do pratico Joaquim Mariano Fernandes, procedeu-se a manobras de desatracação, pondo-se o navio a navegar com cautella aconselhavel, em demanda á Montivideo, com escala por este porto; que vinte minutos depois ao passar o navio o baixio do Boião devido á pouca agua no canal e forte vento reinante de quadrante sudueste, o navio desgovernou, guinando para o lado de bombordo, resultando encalhar; que immediatamente foram tomadas as providencias aconselhaveis, dando-se machinas "atraz a toda força", não se conseguindo entretanto o desencalhe, ficando o navio nessa situação até o dia de hontem, quando conseguiu se safar pela maré de preamar de enchente, continuando com viagem á este porto? que no trajecto dessa viagem foi notado o apparecimento de agua no porão numero 3 e na casa das machinas, que procurando-se descobrir a origem das aguas, veio se verificar que havia ruptura do fundo duplo n 3 a boreste e do tanque de aguada da machina do mesmo bordo, sendo de se prever que algumas das chapas do fundo se amolgaram no encalhe, dando origem a ruptura do tanque. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica adh-oc por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o navio se encontrava em boas condições de navegabilidade; que foram tomadas todas as providencias aconselhaveis para o desencalhe; que em todos os seus termos são verdadeiras as declarações constantes do protesto. Dada a palavra ao Curador aos Auzentes este nada perguntou. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o present-



10
A
H

te que vae assignado. Eu Sevéro Rocha Escrivão ad-hoc que o datilographiei, e assigno

Antonio Elias
Jorge Claudino Bittencourt
Augusto José Teixeira
Lauro de Almeida
Antonio Cardoso
Luiz de

Quarta Testemunha

Antonio Elias Gomes, com trinta e sete annos de idade, portuguez, solteiro, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever aos costumes disse nada tendo prestado a promessa legal e sendo interrogado disse que: é marinheiro do vapor nacional Belem pertencente á Companhia de Navegação Lloyd Nacional: que o referido navio deu entrada neste porto no dia 19 do corrente, onde, por poucas horas atracou no trapiche Guimarães em operações de descarga, seguindo no mesmo dia para o porto de Antonina, onde esteve em serviço até o dia 21 do corrente atracado no trapiche da firma Irmaõs Lacerda; que no mesmo dia 21 do corrente, recebendo á bordo o pratico Joaquim Mariano Fernandes, procedeu-se as manobras para desatracação, pondo-se o navio a navegar com marcha e cattellas caconselháveis; que vinte minutos depois, ao passar pelo baixio do Boião devido á pouca agua no canal e vento de sudueste, o navio desgovernou, guinando e resultando encalhar; que foram todas as providencias para o desencalhe, não tendo se conseguido o mesmo, e ficando o navio nessa situação até o dia de hontem, quando se conseguiu safar com a maré de preamar de enchente, rumando para este porto; que em viagem para este porto foi notado que o porão numero treis e a casa das machinas havia agua, investigando-se então a sua procedencia foi verificado a ruptura do fundo duplo n 3 de boreste e do tanque de aguada das machinas do mesmo bordo; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica ad hoc por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o navio se encontrava em boas condições de navegabilidade: que em todos os seus termos é

verdadeiro o protesto lavrado á bordo. Nada a palavra ao Curador de Auzentes esta nada perguntou. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assignado. Eu, Severo Rocha Escrivão ad hoc o datilografei, e assigno.

Antonio Elias Jones
Augusto José Teixeira
Abilio Pereira Alves
Alvaro Cardoso
Almeida

Quinta Testemunha-

Joaquim Mariano Fernandes, com cincoenta e oito annos de idade, brasileiro, viuvo, pratico da barra e bahia de Paranaguá, residente nestacidade, sabendo ler e escrever aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: na qualidade de pratico da barra, embarcou no navio Belem da Cia Llâyd Nacional, no porto de Antonina, isso no dia vinte e um do corrente; que chegando á bordo procedeu as manobras necessarias para a desatracação do navio do trapiche da firma Irmãos Lacerda, onde o mesmo estava atracado, cuja desatracação foi feita sem novidades; que em seguida pondo-se o navio a navegar, com a marcha e cattellas aconselháveis; acontece que vinte minutos depois, ao passar o navio pelo baixio do Boião, devido á pouca agua no canal e forte vento do quadrante sudueste o navio veio a desgovernar, guinando para o lado de bombordo e resultando encalhar: que promptamente foram tomadas todas as providencias aconselháveis, dando-se as machinas "atraz a toda fora", não se conseguindo entretanto o desencalhe e permanecendo o navio nessa situação até o dia de hontem, quando se conseguiu safar, com a mare de prêamar de enchente, e continuando rumo avigem á este porto: que durante a viagem para Paranaguá foi notado que o navio fazia agua no porão n 3 e na casa das machinas, e procurando se conhecer a causa disso, foi verificado e encontrada a ruptura do fundo duplo n 3 a boreste e do tanque de aguada da machina do mes-

11

bordo, sendo de se prever que algumas das chpas do fundo se amol-
garam no encalhe, dando origem a ruptura do tanque; que em todos
os seus termos são verdadeiras as declarações constantes do pro-
têsto lavrado á bordo. Dada a palavra ao Ajuadante do Procurador
da Republica por este nada foi reperguntado. dada a palavra ao Cu-
rador aos Auzentes este tambem nada perguntou. E como nada mais di-
se nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que
vae assignado. Eu, Severo Rocha Escrivão ad hoc que o datilographei
e assigno.

Antônio de Godoy
João de Moraes Fimandé
Augusto de Jesus
Arturo de Jesus
Albino Cardoso
Severo Rocha

Conclusão

Em seguida faço estes autos conbzuaos ao M Juiz em exercicio. Eu,
Severo Rocha Escrivão o datilograpei, e assigno. *Severo Rocha*

Clz.

Remetta - a ao Excm Sr Juiz Federal
Paraná em 24 de Dezembro 1929
Severo Rocha

Data

Em seguida recebi em Cartorio estes autos. Eu Severo Rocha Escri-
vão o datilographei, e assigno. *Severo Rocha*

Remessa-

Aos vinte e seis dias de Dezembro de 1929 faço remessa destes au-
tos ao Exm Snr dr Juiz Federal por intermedio do seu Escrivão. Eu
Severo Rocha Escrivão o datilographei, e assigno. *Severo Rocha*

Remettido-

DATA

Aos 28 dias do mez de Dezembro 1929

me foram entregues estes autos; do que, para fazer este termo. — Eu, Paul M. Oros Ant. es —

Oros Ant. es Oros.

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mez de Dezembro 1929

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal do que faço este termo. — Eu, Paul M. Oros -

Ant. es Oros, es Oros.

Sellado e preparado, para a Taxa judiciaria, e conclusos.

Curitiba, 28 de dezembro 1929

Paulo Oros

DATA

Aos 28 dias do mez de Dezembro 1929

me foram entregues estes autos; do que, para fazer este termo. — Eu, Paul M. Oros Ant. es —

Oros Ant. es Oros.

Carta que intimar a parte interessada para seelar e preparar estes autos, don fe.

em, 28 de dezembro 1929

O Juiz
Paul M. Arns

Carta que certificar que para o pagamento da taxa judicial, don fe.

em, 28 de dezembro 1929

O Juiz
Paul M. Arns

JUNTADA

Aos 28 dias do mez de dezembro de 1929; fa-
ço juntada do embargos de Paul M. Arns; do que faço
esta termo. — Eu, Paul M. Arns,

escriu, e em

Imposto não lançado

165
Nº 000041 *

Republica dos Estados



Unidos do Brasil

Collectoria das Rendas Federaes de *Pernambuco*

Exercicio de 1929

Rs. *24500*

A' fts. do livro Caixa fica debitado o Smr. Collector

pela quantia de *Dois mil e quinhentos reis*
recebida do Smr. *Paulo Mourant*
proveniente de *Caixa Judiciaria*

Collectoria Federal de *Pernambuco*
de 1929

em 28 de

O Collector,

Antonio Pellegrini

O Escrivão,

Jose Geraldo



Emolumentos do M. Juiz:



Sellos de _____ fls.:



CONCLUSÃO

Aos 29 dias do mez de Dezembro de 1929
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Raul Plaisant,
escrivão, es. Oren.

Julgo por sentença a presente
ratificação do protesto marítimo
do vapor "Belém" para que produza
os effectos de direito. Copia, e cullos,
di-se instrumentado a parte. Recife - ex.
Cesilides, 29 de dezembro de 1929
Affonso Manoel de Oliveira Falcão

DATA

Aos 29 dias do mez de Dezembro de 1929
me foram entregues estes autos; do que, para constar f. o isto
termo. — Eu, Raul Plaisant, escrivão,
es. Oren

certifico que entreguei as
requisições. Conforme pediu o res-
peitoso Instrumento de Protes.
No. dou fé -
em 29 de fevereiro 1929
Paulo Mascarenhas

CERTIFICO, que a sentença de "....."amente
registrada; do que dou fé;
Coritiba, 29 de fev^o de 1929

O Escrivão:
Paulo Mascarenhas

Ac 24 -
Visto em cartório
C. 19. VII 1/2
Cetacis & Unimul
Superintendente
Kassaby